

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
- avaliação do Curriculum Vitae;
- prova didática.

4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

- 5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31
- 5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31
- 5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27
- 5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99
- 5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83
- 5.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

6. Das Disposições Gerais:

6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo, conforme vaga disponibilizada para a realização do certame.

6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

6.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE)
Área de Concentração: Pesquisa e Ensino de Ciências Biológicas

Processo nº.: 23069.024527/2018-78

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Biologia.

- Mestrado: Educação.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

- prova escrita - peso 3 (três);
 - prova didática - peso 4 (quatro)
 - avaliação do Curriculum Vitae - peso 2 (dois);
- Grupo I - peso - 1 (um)
Grupo II - peso - 4 (quatro)
Grupo III - peso - 2 (dois)
Grupo IV - peso - 3 (três)

Período de Inscrição: 19/01/2019 a 28/01/2019.

Cronograma da Seleção:

05/02/2019 10:00h - abertura do processo de seleção e leitura dos pontos.

10:10h sorteio dos pontos, entrega da questão para a prova escrita 10:30h à 11:30h - Consulta ao material bibliográfico para realização da prova escrita. 11:30h à 14:30h realização da prova escrita. 06/02/2019 - 10:30h resultado da prova escrita, sorteio dos pontos para a prova didática. análise de currículo dos aprovados na prova escrita.

07/02/2019 10:30h sorteio da ordem de apresentação das aulas didáticas. 11:00 h e 18:00h Aulas didáticas abertas ao público, exceto aos demais candidatos. O horário pode ser prorrogado conforme o nº de candidatos aprovados na prova escrita. 08/02/2019 14:00h divulgação do resultado final da seleção. Disponível no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento- SSE, sala 412.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE)

Endereço: Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº Bloco D sala 412 - Campus Gragoatá - São Domingos - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2629-2665. E-mail: ssseuff@gmail.com

EDITAL Nº 4/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

- 2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
- 2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;
- 2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail (suporte.cpd.uff@gmail.com), anexando os seguintes documentos:

- Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- declaração de que é membro de família de baixa renda.
- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
- avaliação do Curriculum Vitae;
- prova didática.

4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

- 5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31
- 5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31
- 5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27
- 5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99
- 5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83
- 5.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

6. Das Disposições Gerais:

6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.



6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo, conforme vaga disponibilizada para a realização do certame.

6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

6.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento Materno-Infantil (MMI)

Área de Concentração: Pediatria

Processo nº.: 23069.031434/2018-08

Número de Vagas: 02 (duas).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Classe: Auxiliar.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Medicina, Residência Médica ou Especialização em Pediatria (ou Medicina da Criança e do Adolescente) ou Título de Especialista em Pediatria emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Médica Brasileira.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 4 (quatro);

b) prova didática - peso 2 (dois)

c) avaliação do Currículum Vitae - peso 4 (quatro);

Grupo I - peso - 1 (um)

Grupo II - peso - 4 (quatro)

Grupo III - peso - 4 (quatro)

Grupo IV - peso - 1 (um)

Período de Inscrição: 04/01/2019 a 14/01/2019.

Cronograma da Seleção:

Instalação da Banca - 22/01/2019 às 8 h; Sorteio do ponto para a prova escrita e divulgação da lista de pontos para a prova de aula - 22/01/2019 às 8:30h; Prova escrita - 23/01/2019 - 9:00h às 13:00h; Leitura da prova escrita - 23/01/2019 às 14h. Resultado da prova escrita 23/01/2019 Para os APROVADOS NA PROVA ESCRITA: Entrega de Títulos e Trabalhos - 24/01/2019 às 8h; Sorteio do ponto e da ordem de apresentação para a prova de aula - 24/01/2019 às 9h; Prova de aula - 24/01/2019 às 9:30h Resultado da prova de aula 24/01/2019 ; Resultado final 24/01/2019.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento Materno-Infantil (MMI)

Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 HUAP - Centro - Niterói - RJ - Tel.:

(21) 2629-9031. E-mail: mmiuff2@gmail.com

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070024209201878. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de certificados digitais e-CPF tipo A3, com mídia (tokens) – e validade de 03 (três) anos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Departamento de Material e Patrimônio - Dmp/ufg - Campus 2 Samambaia, Campus 2 Samambaia - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-5-00175-2019. Entrega das Propostas: a partir de 03/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/01/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência..

ALCIVANIA BORBA CARVALHO
Chefe da Divisão de Licitações

(SIASGnet - 02/01/2019) 153052-15226-2019NE800104

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

CAMPUS DE ITABIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2018 - UASG 158161

Número do Contrato: 10/2017.

Nº Processo: 23499001367201748.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

RDC ELETRÔNICO Nº 3/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA -CNPJ Contratado: 10884589000191. Contratado : CONSTRUART-SERVICOS DE ARTEFATOS -EM CONSTRUCOES LTDA. Objeto: O presente documento tem por objeto o aditamento de prazo ao contrato nº 10/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 19/02/2019 a 19/05/2019. Data de Assinatura: 26/12/2018.

(SICON - 02/01/2019) 158161-15249-2018NE800005

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2018 - UASG 153061

Nº Processo: 23071017886201820.

DISPENSA Nº 110/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 20119311000181. Contratado : COOPERATIVA REGIONAL DE -PRODUTORES, TRABALHADORES RURAIS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender Col. Aplicação João XXIII/UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 12/11/2018 a 11/11/2019. Valor Total: R\$12.362,03. Fonte: 100915173 - 2018NE801073 Fonte: 100915173 - 2018NE801074 Fonte: 100915173 - 2018NE801075 Fonte: 100915173 - 2018NE801076. Data de Assinatura: 09/11/2018.

(SICON - 02/01/2019) 153061-15228-2019NE800070

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 153285

Número do Contrato: 6/2016.

Nº Processo: 230720561342016111.

DISPENSA Nº 57/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA - PESQUISA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, passando tal instrumento a vigorar até 31(trinta e um) de março de 2019. Fundamento Legal: Inciso XIII,do art.24, da Lei nº 8.666/93, combinado com art.19, da Lei nº 8.958/94. Vigência: 31/12/2018 a 31/03/2019. Data de Assinatura: 20/12/2018.

(SICON - 02/01/2019) 153285-15229-2018NE800214

FACULDADE DE MEDICINA

AVISO DE ANULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2017

Fica anulada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 2307205786020172

CLEVERSON DE OLIVEIRA PENA
Gerente de Convênios

(SIDECC - 02/01/2019) 153289-15229-2018NE800030

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2018 publicado no D.O. de 18/12/2018 , Seção 3, Pág. 74. Onde se lê: Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019 Leia-se : Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2020

(SICON - 02/01/2019) 153289-15229-2018NE800030

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158717

Número do Contrato: 2/2018.

Nº Processo: 23520002290201717.

DISPENSA Nº 1/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA -BAHIA. CPF Contratado: 11104635534. Contratado : JOANA ANGELICA CARVALHO MENDES DE-OLIVEIRA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato. Fundamento Legal: Art 65 da Lei 8666/93 . Vigência: 04/01/2019 a 03/01/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 02/01/2019) 158717-26447-2019NE800088

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 158717

Número do Contrato: 9/2016.

Nº Processo: 23520027994201411.

PREGÃO SRP Nº 4/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA -BAHIA. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato. Fundamento Legal: Art 65 da Lei 8666/93 . Vigência: 21/12/2018 a 20/12/2019. Data de Assinatura: 11/12/2018.

(SICON - 02/01/2019) 158717-26447-2019NE800088

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158717

Número do Contrato: 22/2017.

Nº Processo: 23520011016201721.

PREGÃO SRP Nº 18/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA -BAHIA. CNPJ Contratado: 17194201000170. Contratado : GSA SERVICE LTDA -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato. Fundamento Legal: Art 65 da Lei 8666/93 . Vigência: 03/01/2019 a 02/06/2019. Data de Assinatura: 28/12/2018.

(SICON - 02/01/2019) 158717-26447-2019NE800088

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EDITAL Nº 12, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas, em conformidade com as exigências da Lei nº 11.129 de 2005, e da Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS nº 2 de 13.04.2012. A Residência Multiprofissional em Saúde da Família é uma pós-graduação lato sensu na modalidade treinamento em serviço, com bolsa do MEC e duração de 2 (dois) anos. O perfil para se candidatar ao Programa de Residência são profissionais de nível superior com diploma reconhecido pelo MEC, nos cursos de enfermagem, odontologia e farmácia, com disponibilidade para 60 horas semanais (dedicação exclusiva). As inscrições são gratuitas e ocorrerão no período de 14.01.2019 a 18.01.2019, na Coordenação Administrativa do Instituto de Saúde Coletiva. O edital completo encontra-se disponível no site da UFOPA: <http://www.ufopa.edu.br>.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

AVISO DE PENALIDADE

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 238/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 464/GR-UFOPA, de 27 de maio de 2018, resolve Tornar público que foi aplicada a M. L. GONÇALVES & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 07.830.568.786/0001-13, a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA no valor de R\$ 11.210,00 (onze mil duzentos e dez reais) e impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 2 (dois) anos, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e item 23, do Edital Pregão Eletrônico nº 10/2011. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorrida nos autos do processo administrativo nº 23204.009322/2015-18.

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO

Pró-Reitora de Administração

